



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA – 1ª VARA CÍVEL DE PONTA
GROSSA – ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

A Exma. Sra. Dra. Daniela Flávia Miranda, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Ponta Grossa, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 11 de MARÇO do ano 2025, com fechamento a partir das 10:50 horas, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 25 de MARÇO do ano 2025, com fechamento a partir das 10:50 horas, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja aviltante, ou seja, inferior a 50% da avaliação (seq. 253).

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos n.º 0031614-18.2018.8.16.0019 de Execução de Título Extrajudicial, proposta por LAVOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO OESTE LTDA S.A (em Recuperação Judicial) em desfavor de ANTONIO SLOTA.

BEM: 01 (uma) Colheitadeira, marca CASE, modelo 2388 Especial, CABINADA Hydro, Série 88EXG101945, chassi Y8C623561, ano de fabricação 2009, plataforma de corte de 30 pés (9,90 metros), na cor vermelha. (**Observação do Oficial de Justiça na data de 09/05/2023 (seq. 212.1):** Em bom estado de conservação, não sendo possível verificar seu funcionamento).

AVALIAÇÃO: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em 09/05/2023 (seq. 212.1).

DEPÓSITO: Em mãos do Executado (seq. 212.1).

ÔNUS: a) **Alienação Fiduciária:** a.1) Em favor de Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Centro Sul – SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ (seq. 236.3); a.2) Em favor de MAGPARANÁ (seq. 236.2).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior no Cartório Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante (cuja Guia poderá ser gerada por meio do site www.tjpr.jus.br, obedecendo aos seguintes passos: Guias de Recolhimento; Custas Processuais; Custas do 1º Grau; Preencher o formulário com os dados da Comarca “Ponta Grossa”, 1ª Secretaria do Cível e, no “tipo de custas”, incluir “Carta de arrematação, remissão e requisitório de pagamento”, preenchendo os demais dados e, incluindo no valor da causa o valor de arrematação do bem (conforme orientações do FUNJUS)).

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 225.732,62 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), em 07/04/2022 (seq. 171), que poderá ser acrescida de eventuais correções, custas processuais e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente, em caso de adjudicação; b) 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante, em caso de arrematação; c) 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, em caso de remição; d) 2% sobre o valor da avaliação, a



ser pago pelas partes caso entrem em acordo após a realização de leilão positivo, salvo disposição diferente no termo de acordo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a) À Vista; b) 30% (trinta por cento) do valor de entrada e o saldo em duas prestações, em trinta e sessenta dias a partir do pagamento da entrada;

Qualquer que seja a forma de pagamento, o preço deverá ser pago através de depósito judicial, em conta judicial da Caixa Econômica Federal vinculada a estes autos.

Sendo o pagamento a prazo, constituição de hipoteca judicial sobre o bem.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) ANTONIO SLOTA e cônjuge(s), se casado(a)(s) for(em), bem como terceiros interessados COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO SUL – SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ, MAGPARANÁ, GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, UNIÃO FAZENDA NACIONAL, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 1ª Vara Cível de Ponta Grossa, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Ponta Grossa, 24/02/2025.

DANIELA FLÁVIA MIRANDA
JUÍZA DE DIREITO

